



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ACORDO COMERCIAL No. 15

Setor da indústria químico-
-farmacêutica

oitavo Protocolo Adicional

ALADI/AAP.C/15.8
8 de janeiro de 1990

De conformidade com o disposto nos artigos 3 e 18 do Acordo Comercial no. 15, suscrito pelos Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos no setor da indústria químico-farmacêutica em 10 de dezembro de 1981, os Plenipotenciários que subscrevem o presente Protocolo Adicional, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, outorgados em boa e devida forma,

ACORDAM:

Artigo 1o.- Incorporar ao setor industrial do Acordo os seguintes produtos, classificados de conformidade com a nomenclatura utilizada pela Associação (NALADI):

13.03.9.99	Mucilago de plântago ovata
28.49.3.03	Carboplatina
28.49.3.03	Cisplatina
28.49.3.03	Iproplatina
29.21.2.03	Nitrito de amila
29.22.4.99	"Trifluralin"
30.05.2.01	Contraste radiológico de pó reconstituível à base de sulfeto de bário
38.19.0.20	Cal sodada para anestesia
39.02.2.99	"Liapolato" sódico

Artigo 2o.- Ampliar o âmbito de aplicação do presente Acordo, mediante a inclusão de uma "lista comum" de bens compreendidos no setor químico-farmacêutico, cujo intercâmbio entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos se regulará de conformidade com as seguintes normas:

- Amboos os países beneficiarão suas importações recíprocas com uma preferência tarifária que consiste na redução percentual de cem por cento dos gravames em vigor para terceiros países;

- b) Para os efeitos da letra anterior, entender-se-á por "gravames", os direitos aduaneiros e quaisquer outros encargos de efeitos equivalentes aos aduaneiros, sejam de caráter fiscal, monetário, cambial ou de qualquer natureza, que incidam sobre as importações. Não estão compreendidas neste conceito as taxas e encargos análogos quando respondam ao custo aproximado dos serviços prestados; e
- c) Ambos os países abster-se-ão de aplicar restrições não-tarifárias à importação dos produtos compreendidos na referida "lista comum".

Outrossim, entender-se-á por "restrições não-tarifárias" qualquer medida não-tarifária de caráter administrativo, financeiro, cambial ou de qualquer natureza, mediante a qual um país signatário impeça ou dificulte por decisão unilateral suas importações.

Não estão compreendidos neste conceito:

- i) As medidas adotadas em virtude das situações previstas no artigo 50 do Tratado de Montevideu 1980; e
- ii) Os monopólios governamentais de fabricação, venda, comercialização e importação, as práticas internas em matéria de compras do setor público e o abastecimento regulado pelo Estado.

O regime que se estabelece em virtude do presente artigo será aplicado até 31 de dezembro de 1992.

Artigo 3o.- Substituir as preferências pactuadas pelos países signatários para a importação dos produtos negociados pelas registradas no Anexo 2 deste Protocolo.

Artigo 4o.- Atualizar o registro das Notas Complementares que regulam a importação dos produtos negociados nos termos estabelecidos no Anexo 3.

Incorporar, também, como Nota Complementar da República Argentina e dos Estados Unidos Mexicanos a seguinte disposição:

"Os produtos negociados entre a República Argentina e os Estados Unidos Mexicanos no presente Acordo beneficiar-se-ão de uma preferência adicional de 15 por cento, sempre que sua importação seja realizada através dos Programas de Intercâmbio Compensado, a que se refere o artigo 13 do Acordo de Complementação Econômica no. 6."

Artigo 5o.- Modificar o Regime de Origem do presente Acordo conforme a Resolução 78 do Comitê de Representantes, naquilo em que for aplicável, o qual ficará registrado nos termos estabelecidos no Anexo 4 deste Protocolo.

O Acordo 91 do Comitê de Representantes, que regulamenta a Resolução 78, fará parte do Regime de Origem do Acordo.

Artigo 6o.- Em tudo aquilo que não tiver sido modificado pelo presente, a importação dos produtos negociados será regulada de conformidade com as disposições do Protocolo de 10 de dezembro de 1981.

Artigo 7o.- As preferências registradas no presente Protocolo vigorarão a partir de 1o. de janeiro de 1990.

ANEXO 1

PRODUTOS INCLUIDOS NA "LISTA COMUM" A QUE SE REFERE
O ARTIGO 2o. DO PRESENTE PROTOCOLO

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
29.07	DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS DOS FENOLIS E DOS FENOLIS-ALCOOLIS	DISOFENOL
29.07.3	DERIVADOS NITRADOS	
29.07.3.99	OS DEMAIS	
29.08	ETERES-OXIDOS, ETERES-OXIDOS-ALCOOLIS, ETERES-OXIDOS-FENOLIS, ETERES-OXIDOS-ALCOOLIS-FENOLIS, PEROXIDOS DE ALCOOLIS E PEROXIDOS DE ETERES, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	
29.08.4	ETERES-OXIDOS-ALCOOLIS	
29.08.4.03	GLICERILGUAIACOL	
29.16	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL, FENOL, ALDEIDO OU CETONA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	
29.16.2	OS DEMAIS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL	
29.16.2.04	GLUCONATO DE FERRO	GLUCONATO FERROSO
29.19	ESTERES FOSFORICOS E SEUS SAIS, INCLUSIVE OS LACTOFOSFATOS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	
29.19.0.02	GLICEROFOSFATO DE SODIO	
29.19.0.03	GLICEROFOSFATO DE CALCIO	
29.19.0.09	LACTOFOSFATO DE CALCIO	
29.19.0.99	OS DEMAIS ESTERES, SEUS SAIS E DERIVADOS	GLICEROFOSFATO DE MAGNESIO
29.23	COMPOSTOS AMINADOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS	

NALADI	D e s c r i c a o	----- O b s e r v a c a o -----
29. 23. 4 29. 23. 4. 99	AMINO-ACIDOS, SEUS ESTERES, SEUS SAIS E SEUS DERIVADOS DE SUBSTITUICAO OS DEMAIS	ÁCIDO TOLFENÂMICO
29. 24 29. 24. 0. 03	SAIS E HIDRATOS DE AMONIO QUATERNARIOS, INCLUSIVE AS LECITINAS E OUTROS FOSFOAMINOLIPÍDIOS SAIS E HIDRATOS DE AMONIO QUATERNARIOS	HIDROXINAFTOATO DE BEFÊNIO
29. 25 29. 25. 1 29. 25. 1. 99	COMPOSTOS DE FUNCAO CARBOXIAMIDA E COMPOSTOS DE FUNCAO AMIDA DO ACIDO CARBONICO ACICLICAS OS DEMAIS	TOCAINIDA
29. 25. 2 29. 25. 2. 90 29. 25. 2. 99	CICLICAS AS DEMAIS AMIDAS CICLICAS OS DEMAIS	METOCARBAMOL
29. 27 29. 27. 0. 99	COMPOSTOS DE FUNCAO NITRILA OS DEMAIS	CIPROTIN TÉCNICO
29. 31 29. 31. 4 29. 31. 4. 99	TIOCOMPOSTOS ORGANICOS MERCAPTANAS OS DEMAIS	PROBUCOL
29. 31. 6 29. 31. 6. 99	TIOALDEIDOS, TIOCETONAS, TIOACIDOS, ACIDOS SULFÍNICOS, SULFOXIDOS, SULFONAS, ISOTIOCIANATOS E OS DEMAIS TIOCOMPOSTOS ORGANICOS OS DEMAIS	TIAPRIDE
29. 35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NUCLEICOS	

NALADI	D e s c r i ç ã o	O b s e r v a ç ã o
29.35.2.99	OS DEMAIS	ÁCIDO NIFLÚMICO
29.35.3	QUINOLINA E SEUS DERIVADOS	CLOROXINA BROXIQUNOLINA GLAFENINA IODOCLORHIDROXIGUIM
29.35.3.99	OS DEMAIS	
29.35.7	LACTONAS	
29.35.7.99	OS DEMAIS	TALNIFLUMATO ESPIRONOLACTONA
29.35.9	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS	
29.35.9.07	4-DIMETILAMINA-2,3-DIMETIL-1-FENIL-3-PIRAZOLIN-5-DINA (AMINOPIRINA OU AMINOFENAZONA)	
29.35.9.99	OS DEMAIS	ÁCIDO PIPEMÍDICO
29.36	SULFAMIDAS	
29.36.0.99	OS DEMAIS	HIDROCLOROTIAZIDA
29.39	HORMONIOS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SINTESE, SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS; OUTROS ESTEROIDES UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS	
29.39.3	HORMONIOS CORTICO-SUPRARRENAIS E SEMELHANTES, SEUS ESTERES E SEUS SAIS	
29.39.3.99	OS DEMAIS	DANAZOL DIACETATO DE TRIAMCINOLONA ACETATO DE DESOXCORTICOSTERONA 21-FOSFATO DE PARAMETASONA DISSODICO

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
29.39.4 29.39.4.99	HORMONIOS OVARICOS E SEMELHANTES, SEUS ESTERES E SEUS SAIS OS DEMAIS	NORETINDRONA SUCCINATO DE ESTRIOL DIACETATO DE ETINODIOL
29.39.5 29.39.5.01	HORMONIOS TESTICULARES E SEMELHANTES, SEUS ESTERES E SEUS SAIS TESTOSTERONA	
29.42 29.42.9 29.42.9.13	ALCALOIDES VEGETAIS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SINTESE, SEUS SAIS, ETHERES, ESTERES E OUTROS DERIVADOS OUTROS ALCALOIDES E SEUS SAIS CAFEINA	CAFEINA
29.44 29.44.0.09	ANTI BIOTICOS OUTRAS TETRACICLINAS E SEUS DERIVADOS	CLORIDRATO DE CLOROTETRACICLINA
35.07 35.07.1 35.07.1.99	ENZIMAS, ENZIMAS PREPARADAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES ENZIMAS OS DEMAIS	ESTREPTOQUINASE / ESTREPTODORNASE

ANEXO 2

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELOS PAISES SINGATARIOS
PARA A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

	<u>Página</u>
A. Preferências pactuadas entre a Argentina e o Brasil	13
B. Preferências pactuadas entre a Argentina e o México	84
C. Preferências pactuadas entre o Brasil e o México	138

Preferências Adotadas entre ARGENTINA BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o
		REGIME GERAL	R. Leg. Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
13.03	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS; MATERIAS PECTICAS, PECTINATOS E PECTATOS; AGAR-AGAR E OUTROS MUCILAGOS E ESPESSANTES DERIVADOS DE VEGETAIS				
13.03.1	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS				
13.03.1.99	OS DE MAIS				
		BR	LI	80	EXTRATO SECO DE SILYBUM MARIANUM (L) PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	1302199900 LI 25				
			LI	95	EXTRACTO SECO DE SILYBUM MARIANUM (L) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATÉ 31/XII/1992
	1302199900 LI 25				
13.03.2	MATERIAS PECTICAS, PECTINATOS E PECTATOS				
13.03.2.01	PECTINA				
		AR	LI	80	PECTINA CITRICA QUOTA ANUAL: US\$ 100.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	1303000299 LI 30				
			LI	95	PECTINA CITRICA QUOTA ANUAL: US\$ 100.000 PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATÉ 31/XII/1992
	1303000299 LI 30				
13.03.9	OUTROS MUCILAGOS E ESPESSANTES DERIVADOS DE VEGETAIS				
13.03.9.99	OS DE MAIS				
		BR	LI	95	MUCILAGO DE PLANTAGO OVATA PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1992
	1302399900 LI 25				
15.08	GLEBS ANIMAIS OU VEGETAIS, COZIDOS, OXIDADOS, DESIDRATADOS, SULFURADOS, SOPRADOS, ESTANDOLIZADOS OU MODIFICADOS POR OUTROS PROCESSOS				

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS	R. Leg. P. ref. (%)	O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-va I Espec.			
15.08.9	MODIFICADOS POR OUTROS PROCESSOS					
15.08.9.99: OS DEMAIS				BR	LI 76	MISTURA DE OLIVOS DE GIRASSOL E OLIVEIRA BROMADOS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	1518000800 LI 20					
21.07	PREPARACOES ALIMENTICIAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES					
21.07.0.99: OS DEMAIS				BR	LI 100	LACTOPROTEINAS HIDROLIZADAS E GORDURAS ANIMAIS PARCIALMENTE MODIFICADAS PELO ACRESCIMO DE GORDURAS VEGETAIS DESTINADAS A ELABORACAO DE PRODUTOS DIETETICOS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2106909999 LI 45					
23.07	PREPARACOES FORRAGEIRAS ADICIONADAS DE MELACO OU DE ACUCAR; OUTRAS PREPARACOES DO TIPO DAS UTILIZADAS NA ALIMENTACAO DE ANIMAIS					
23.07.0.02: PREPARACOES COMPOSTAS E MISTURAS ALIMENTICIAS				AR	LI 90	SAL CRISTALINO DE AMONIO DE MONOGLICOSIDO DE POLIETER IONOPORO (MADURAMIZINA AMONICA) EM UM SUPORTE VEGETAL OU SOLVENTE ORGANICO QUOTA ANUAL: US\$ 950.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 38.19.0.99 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2307000490 LI 19					
				LI	95	SAL CRISTALINO DE AMONIO DE MONOGLICOSIDO DE POLIETER IONOPORO (MADURAMIZINA AMONICA) EM UM SUPORTE VEGETAL OU SOLVENTE ORGANICO QUOTA ANUAL: US\$ 950.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 38.19.0.99 PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	2307000490 LI 19					

NALADI	D e s c r i p c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Esper.	PAIS:	R. Leg. Pref. (%)	
23. 07. 0. 02: (Cont.)						
	2307000490	LI	19	LI	95	PRE-MISTURA DE NICARBAZINA EM SUPORTE VEGETAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2307000490	LI	19	LI	95	PRE-MISTURA DE NICARBAZINA E MADURAMIZI NA AMONICA EM SUPORTE VEGETAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
28. 15	SULFETOS METALOIDICOS, INCLUSIVE O TRISSULFETO DE FOSFORO					
28. 15. 0. 99: OS DEMAIS				BR		
	2813900300	LI	5	LI	90	SULFETO DE SELENIO MICRONIZADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2813900300	LI	5	LI	95	SULFETO DE SELENIO MICRONIZADO PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
28. 20	OXIDO E HIDROXIDO DE ALUMINIO (ALUMINA); CORINDONS; ARTIFICIAIS					
28. 20. 1	OXIDO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO					
28. 20. 1. 02: HIDROXIDO (ALUMINA HIDRATADA)				AR		
	2820020200	LP	10	LP	80	EM PO, PARA USO FARMACEUTICO OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTA DAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
				LP	95	EM PO, PARA USO FARMACEUTICO OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTA DAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	RESUME	GERAL	PAIS:	R. Leg. Pref. (%)	
		T. NACIONAL R. Leg. Ad-val	Espeç.		
28.20.1.02: (Cont.)				AR	XII/1992
	2820020200 LP	10			
28.32	CLORATOS E PERCLORATOS; BROMATOS E PERBROMATOS; IODATOS E PERIODATOS				
28.32.4	IODATOS E PERIODATOS				
28.32.4.02: DE POTASSIO				AR LI	80
	2832000401 LI	30			IODATO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
				LI	95
	2832000401 LI	30			IODATO PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
28.32.4.99: OS DEMAIS				AR LI	80
	2832000499 LI	26			IODATO DE CALCIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
				LI	95
	2832000499 LI	26			IODATO DE CALCIO PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
28.39	NITRITOS E NITRATOS				
28.39.2	NITRATOS				
28.39.2.05: SUBNITRATO DE BISMUTO				BR LI	100
	2834220200 LI	30			NITRATO BASICO DE BISMUTO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
28.42	CARBONATOS E PERCARBONATOS, INCLUSIVE O CARBONATO DE AMONIO DO COMERCIO QUE CONTENHA CARBAMATO DE AMONIO				

NALADI	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o
	REGIME NACIONAL	GERAL Adval Espec.	R Leg	Pref (%)		
28.42.1	CARBONATOS					
28.42.1.08	DE BISMUTO				BR LI	100
	2836930000	LI 5				BASICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
28.49	METAIS PRECIOSOS EM ESTADO COLOIDAL, AMALGAMAS DE METAIS PRECIOSOS, SAIS E DEMAIS COMPOSTOS ORGANI- COS OU INORGANICOS DE METAIS PRECIOSOS, DE CONS- TITUIÇÃO QUIMICA DEFINIDA OU NAO					
28.49.3	SAIS E DEMAIS COMPOSTOS ORGANICOS E INORGANICOS DE METAIS PRECIOSOS					
28.49.3.03	DE PLATINA E DO GRUPO DA PLATINA				BR LI	95
	2843900299	LI 30				CARBOPLATINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
					LI	95
	2843900299	LI 30				CISPLATINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
					LI	95
	2843900299	LI 30				IPIOPLATINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
29.04	ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS					
29.04.2	POLI-ALCOOIS					
29.04.2.04	MANITOL (MANITA)				AR LP	80
	2904060306	LP 14				QUALIDADE FARMACEUTICA OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTA- DAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

Preferências Acordadas entre ARGENTINA BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c o e s
		REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espeç.	
29.04.2.04: (Cont.)				AR	
				LP	95
					QUALIDADE FARMACEUTICA OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORÁVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	2904060306	LP	14		
29.07	DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS DOS FENOLIS E DOS FENOLIS-ALCOOLIS				
29.07.1	DERIVADOS HALOGENADOS				
29.07.1.01	CLOROFENOLIS, EXCETO PENTACLOROFENOL			AR	
				LI	80
					2,2'-DIIDROXI-5,5'DICLORODIFENILMETANO (DICLOROFENO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2907000121	LI	10		
				LI	95
					2,2'-DIIDROXI-5,5'DICLORODIFENILMETANO (DICLOROFENO) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	2907000121	LI	10		
29.07.3	DERIVADOS NITRADOS				
29.07.3.03	TRINITROFENOL (ACIDO PÍCRICO)			AR	
				LI	80
					2,4,6-TRINITROFENOL (ACIDO PÍCRICO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2907000302	LI	14		
				LI	95
					2,4,6-TRINITROFENOL (ACIDO PÍCRICO) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	2907000302	LI	14		
29.07.3.99	OS DEMAIS			AR	
				LI	80
					2,6-DIIODO-4-NITROFENOL (DISOFENOL) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS	R Leg Pref (%)	O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL	R. Leg Adm. / Esper.			
29.07.3.99: (Cont.)		2907000305 LI	10	AR		
				LI	95	2,6-DIICDDO-4-NITROFENOL (DISOFENOL) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
		2907000305 LI	10			
29.08	ETERES-OXIDOS, ETERES-OXIDOS-ALCOOIS, ETERES-OXI- DOS-FENOIS, ETERES-OXIDOS-ALCOOIS-FENOIS, PEROXI- DOS DE ALCOOIS E PEROXIDOS DE ETERES, E SEUS DERI- VADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSA- DOS					
29.08.4	ETERES-OXIDOS-ALCOOIS					
29.08.4.03:	GLICERILGUAIACOL			AR	LP	100
		2908000509 LP	0			OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTA- DAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
29.13	CETONAS, CETONAS-ALCOOIS, CETONAS-FENOIS, CETONAS- ALDEIDOS, QUINONAS, QUINONAS-ALCOOIS, QUINONAS- FENOIS, QUINONAS-ALDEIDOS E OUTRAS CETONAS E QUI- NONAS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS					
29.13.6	QUINONAS-ALCOOIS, QUINONAS-FENOIS, QUINONAS-ALDEI- DOS E OUTRAS QUINONAS DE FUNCOES OXIGENADAS SIM- PLES OU COMPLEXAS					
29.13.6.99:	OS DEMAIS			AR	LI	80
		2913030899 LI	14			CRIZAROBINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
				LI	95	CRIZAROBINA PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
		2913030899 LI	14			

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		PAIS	P. Leg. Pref (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL					
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espe ec.				
29.13.7	DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS						
29.13.7.99	OS DE MAIS				AR	LP	80
	2913031004	LP	O				BISSULFITO SODICO DE MENADIONA OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL QUOTA ANUAL: US\$ 100.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2913031004	LP	O			LP	95
	2913031004	LP	O				BISSULFITO SODICO DE MENADIONA OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL QUOTA ANUAL: US\$ 100.000 PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
29.14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS						
29.14.6	ACIDOS ACICLICOS NAO SATURADOS						
29.14.6.99	OS DE MAIS				BR	LI	95
	2916129900	LI	40				BENTACRIL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
29.14.7	ACIDOS AROMATICOS SATURADOS						
29.14.7.08	BENZOATO DE BENZILA				BR	LI	100
	2916310201	LI	40				PRODUTO A SER IMPORTADO PELA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO MINISTERIO DA SAUDE OU COM SUA AUTORIZAÇÃO, DESDE QUE NÃO EXISTA PRODUÇÃO NACIONAL OU QUE A MESMA SEJA INSUFICIENTE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o e s
		REGIME	GERAL		
		T. NACIONAL R. LLeg	Ad-val. Espec.		
29.15	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SELIS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.15.1	ACIDOS POLICARBOXILICOS ACICLICOS				
29.15.1.90	OS DEMAIS				
29.15.1.99	OS DEMAIS				
		2915050151 LP	13	AR LP	80
					FUMARATO FERROSO PARA USO FARMACEUTICO OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
				LP	95
		2915050151 LP	13		
					FUMARATO FERROSO PARA USO FARMACEUTICO OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
29.16	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL, FENOL, ALDEIDO OU CETONA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.16.1	ACIDOS LACTICO, MALICO, TARTARICO E CITRICO				
29.16.1.30	ACIDO CITRICO				
29.16.1.39	OS DEMAIS				
		2916000135 LI	10	AR LI	80
					CITRATO FÉRICO AMÔNICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
				LI	95
		2916000135 LI	10		
					CITRATO FÉRICO AMÔNICO PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992

NALADI	D e s c r i c a o		REGI ME DO ACORDO		PAIS	R leg P-ref. (%)	----- G e n e r a l e s e t e r m i n a d a s -----	
	T. NACIONAL	P Leg	GERAL	Ad-val				Esper
29.16.2	OS DEMAIS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL							
29.16.2.01	ACIDO GLUCONICO							
	2916000142	LI	26		AR	LI	80	PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	2916000142	LI	26			LI	95	PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/1/1991 ATÉ 31/XII/1992
29.16.2.02	GLUCONATO DE CALCIO							
	2916000143	LP	35		AR	LP	80	OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	2916000143	LP	35			LP	95	OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/1/1991 ATÉ 31/XII/1992
29.16.2.03	GLUCONATO DE SODIO							
	2916000144	LI	0		AR	LI	80	PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	2916000144	LI	0			LI	95	PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/1/1991 ATÉ 31/XII/1992
29.16.2.04	GLUCONATO DE FERRO							
					AR	LP	80	GLUCONATO FERROSO OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO

D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS	REGIME DO ACORDO R Leg. Pref. (%)	P R E F E R E N C I A S A C O R D A D A S
	T. NACIONAL	FR Leg. Ad-val. Espec.			
29.16.2.04: (Cont.)			AR		DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2916000145	LP		10	
			LP	95	GLUCONATO FERRUSO OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/1/1991 ATE 31/XII/1992
	2916000145	LP		10	
29.16.2.99: OS DEMAIS			AR	LP	80
	2916000146	LP		35	
			LP	95	GLUCONATO DE MAGNÉSIO OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2916000146	LP		35	
	2918169900	LI	BR	LI	95
					GLUCONATO DE POTASSIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
29.16.3: ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNÇÃO FENOL					
29.16.3.00: ACIDO SALICILICO					
29.16.3.03: SALICILATO DE BISMUTO			BR	LI	85
	2918210200	LI		60	BASICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

NALADI	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO		PAIS	F Leg	Pref (%)	O b s e r v a c a o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL Ad-val Esp ec	R Leg	Ad-val				
29.16.3.03: (Cont.)					BR			
					LI		95	BASICO PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
	29182102	CO LI	60					
29.16.3.09: OS DEMAIS					BR			
					LI		80	ACETILSALICILATO DE ALUMÍNIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29182300	CO LI	40					
					LI		95	ACETILSALICILATO DE ALUMÍNIO PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
	29182300	CO LI	40					
29.16.3.10: ACIDO GALICO								
29.16.3.12: GALATO BASICO DE BISMUTO (SUBGALATO)					BR			
					LI		80	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29182901	CO LI	20					
					LI		95	PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
	29182901	CO LI	20					
29.16.3.20: ACIDO PARAHIDROXIBENZOICO								
29.16.3.21: ACIDO PARAHIDROXIBENZOICO					AR			
					LI		100	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	29160003	28 LI	14					
29.16.9	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALDEIDO OU CETONA E OS DEMAIS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS							
29.16.9.99: OS DEMAIS					AR			
					LI		80	GLUCONOLACTO-GLUCONATO DE CÁLCIO (GLU. BICENATO DE CÁLCIO)

NALADI	D e s c r i t o r			PAIS	REGIME DO ACORDO		D e s e r v e c a o
	T	REGIME NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec		R.leg	Pref. (%)	
29.16.9.99: (Cont.)				AR			PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
		2916000167 LI	13		LI	90	GLUCONOGALACTO-GLUCONATO DE CÁLCIO (GLU- BIONATO DE CÁLCIO) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATÉ 31/ XII/1992
		2916000167 LI	13		LP	80	LACTOBIONATO DE CÁLCIO OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTA- DAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
		2916000166 LP	10		LP	95	LACTOBIONATO DE CÁLCIO OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTA- DAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATÉ 31/ XII/1992
		2916000166 LP	10		LI	90	LACTOGLUCONATO DE CÁLCIO QUOTA ANUAL: US\$ 250.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
		2916000199 LI	14		LI	95	LACTOGLUCONATO DE CÁLCIO QUOTA ANUAL: US\$ 250.000 PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATÉ 31/ XII/1992
		2916000199 LI	14		LP	80	ACIDO (+)-6-METOXI-ALFA-METIL-2-NAFTA- LENDACÉTICO (NAPROXEN) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTA- DAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
		2916000411 LP	10				

NACIONAL	D e s e r t i c a d o		REGIME DO ACORDO		PAIS.	R. Leg. Pref. (%)	Observações	
	REGIME NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-va l Espec.						
29. 16. 9. 99: (Cont.)								
					AR			
				LP		95	ACIDO (+)-6-METOXI-ALFA-METIL-2-NAFTA- LENOACÉTICO (NAPROXEN) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTA- DAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992	
	2916000411	LP	10					
				LP		80	SAL SODICO DO ACIDO (+)-6-METOXI-ALFA- -METIL-2-NAFTALENOACETICO (NAPROXEN SODI- CO) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTA- DAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
	2916000411	LP	10					
				LP		95	SAL SODICO DO ACIDO (+)-6-METOXI-ALFA- -METIL-2-NAFTALENOACETICO (NAPROXEN SODI- CO) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTA- DAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992	
	2916000411	LP	10					
					BR	LI	100	2-METIL-2-(P-CLOROFENIL)-P-TOLIL-OXI- BUTIRATO DE ETILA (BECLOBRATE) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2918909900	LI	30					
				LI		80	ACIDO D-1-2-(6 METOXI-2-NAFTIL)PROPIÔN- CO (DL-NAPROXENO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
	2918909900	LI	30					
				LI		95	ACIDO D-1-2-(6 METOXI-2-NAFTIL)PROPIÔN- CO (DL-NAPROXENO) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992	
	2918909900	LI	30					

NADA1	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		PAIS	REGIME DO ACORDO R Leg Pref (%)
	T. NACIONAL	R. Leg	GERAL	Ad-val Espec		
29.16.9.99: (Cont.)						BR
					LI	90
						ÁCIDO (+)-6-METOXI-ALFA-METIL-2-NAFTALENOACÉTICO (NAPROXEN) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2918909900	LI	30			
					LI	95
						ÁCIDO (+)-6-METOXI-ALFA-METIL-2-NAFTALENOACÉTICO (NAPROXEN) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	2918909900	LI	30			
					LI	90
						SAL SODICO DO ACIDO (+)-6-METOXI-ALFA-METIL-2-NAFTALENOACÉTICO (NAPROXEN SODICO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2918909900	LI	30			
					LI	95
						SAL SODICO DO ACIDO (+)-6-METOXI-ALFA-METIL-2-NAFTALENOACÉTICO (NAPROXEN SODICO) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	2918909900	LI	30			
					LI	90
						ÁCIDO 3-(4-BIFENILILCARBONIL PROPIONICO) (FENBUFEN) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2918909900	LI	30			
					LI	95
						ÁCIDO 3-(4-BIFENILILCARBONIL PROPIONICO) (FENBUFEN) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	2918909900	LI	30			
					LI	80
						2-(4-(CLOROENZOIL) FENOXI)-2-METIL PROPIONATO DE ISOPROPILA (PROCETOFENO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2918909900	LI	30			
					LI	95
						2-(4-(CLOROENZOIL) FENOXI)-2-METIL PROPIONATO DE ISOPROPILA (PROCETOFENO) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	2918909900	LI	30			

Preferencias Acordadas entre ARGENTINA BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS	RESERVAÇÃO
		REGIME	GERAL		
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val		
29.19	ESTERES FOSFORICOS E SEUS SAIS, INCLUSIVE OS LACTOFOSFATOS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.19.0.07	LACTOFOSFATO DE CALCIO			AR	LP 80
		2919000600	LP 10		OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2919000600	LP 10		OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
29.21	OUTROS ESTERES DOS ACIDOS MINERAIS (EXCETO OS ESTERES DOS ACIDOS HALOGENADOS) E SEUS SAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.21.2	ESTERES NITROSOS E NITRICOS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.21.2.03	NITRITO DE AMILA E ISO-AMILA			BR	LI 95
		2920905900	LI 30		NITRATO DE AMILA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
29.21.2.99	OS DEMAIS			AR	LI 95
		2921001199	LI 14		NITRATO DE "PROPATILLO" PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
29.22	COMPOSTOS DE FUNCAO AMINA				
29.22.6	AMINAS CICLANICAS, CICLENICAS E CICLOTERPENICAS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS E SEUS SAIS				

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		PAIS	R Leg Pref. (%)	O b s e r v a c o e s	
	REGIME T. NACIONAL	GERAL Ad-val Espec.	R. Leg	Ad-val Espec.				
29.22.6.99:05	DEMAIS				AR	LF	80	CLORIDRATO DE 3-(10,11-DIHI-DRO-5H-DIBEN-ZO (A,D) CICLOHEPTENO-5-ILIDENO-N,N DIMETIL-1-PROPANAMINA (CLORIDRATO DE AMITRIP-TILINA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTA-DAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	292200050-4	LP	10			LP	95	CLORIDRATO DE 3-(10,11-DIHI-DRO-5H-DIBEN-ZO (A,D) CICLOHEPTENO-5-ILIDENO-N,N DIMETIL-1-PROPANAMINA (CLORIDRATO DE AMITRIP-TILINA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTA-DAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	292200050-4	LP	10		BR	LI	80	SULFATO DE TRANILCIPROMINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	292149019-9	LI	30			LI	95	SULFATO DE TRANILCIPROMINA PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	292149019-9	LI	30					
29.23	COMPOSTOS AMINADOS DE FUNC OES OX IGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS							
29.23.1	AMINO-ALCOOLIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS, SEUS SAIS E SEUS ESTERES							
29.23.1.99:05	DEMAIS				BR	LI	80	CLORIDRATO DE 1-(4-AMINO-3,5-DICLOROFE-NIL)-2-TERT-BUTILAMINO ETANOL (CLORIDRATO DE CLEMBUTEROL) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29201991-00	LI	30					

Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

NACIONALIDAD	DESCRIPCION			PAIS	REGIME DO ACORDO		Observações
	REGIME NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val. Espec.		R. Leg.	Prefer. (%)	
29.23.1.99: (Cont.)				BR			
	2922199 900	LI	30	LI	95		CLORIDRATO DE 1-(4-AMINO-3,5-DICLOROPHENIL)-2-TERT-BUTILAMINO ETANOL (CLORIDRATO DE CLEMETEROL) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	2922509 900	LI	30	LI	95		CITRATO DE CLOMIFENO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
29.23.2	AMINO-FENOLIS E AMINONAFTOIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS, SEUS SAIS E SEUS ESTERES						
29.23.2.99: OS DEMAIS				BR			
	2922299 900	LI	40	LI	80		CITRATO DE TAMOXIFENO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2922299 900	LI	40	LI	95		CITRATO DE TAMOXIFENO PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
29.23.4	AMINO-ACIDOS, SEUS ESTERES, SEUS SAIS E SEUS DERIVADOS DE SUBSTITUICAO						
29.23.4.99: OS DEMAIS				BR			
	2922499 900	LI	30	LI	100		ÁCIDO N-(2,3-XILIL) ANTRANÍLICO (ÁCIDO MEFENÁMICO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2922499 900	LI	30	LI	100		DICLOFENAC E SEUS SAIS SUJEITO AO ARTIGO SETIMO DO DECRETO-LEI No. 63/66 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2922499 900	LI	30	LI	80		ÁCIDO TOLFENÁMICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

NALADI	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO		PAIS	REGIME DO ACORDO R Leg Pref. (%)	D e s c r i t o r
	T. NACIONAL	R. Leg. Geral Espec	LI	30			
29.23.4.99	(Cont.)				BR	LI 90	ÁCIDO TOLFENÂMICO PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
		2922499900	LI	30			
29.23.9	OUTROS						
29.23.9.99	OS DEMAIS				AR	LP 100	CLORIDRATO DE PROPANOLOL OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTA DAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
		2923000514	LP	35			
						LI 95	CLORETO CLORIDRATO DE D (-) ALFAPENIL GLICINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
		2923000418	LI	10			
					BR	LI 100	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
		2922501302	LI	60			
						LI 80	CLORIDRATO DE BETAXOLOL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2922509900	LI	30			
						LI 95	CLORIDRATO DE BETAXOLOL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
		2922509900	LI	30			
29.24	SAIS E HIDRATOS DE AMONIO QUATERNARIOS, INCLUSIVE AS LECITINAS E OUTROS FOSFOAMINOLIPIDIOS						
29.24.0.03	SAIS E HIDRATOS DE AMONIO QUATERNARIOS				AR	LI 80	HIDROXINAFTOATO DE BEFÊNIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2924009902	LI	10			

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DE ACORDO		PAIS	R. Leg. Pref. (%)	O b s e r v a c a o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.					
29.24.0.03 (Cont.)					AR	LI 95	HIDROXINAFTOATO DE BEFENIO PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	2924009902	LI	10				
29.25	COMPOSTOS DE FUNCAO CARBOXIAMIDA E COMPOSTOS DE FUNCAO AMIDA DO ACIDO CARBONICO						
29.25.1	ACICLICAS						
29.25.1.99	OS DEMAIS				BR	LI 80	TOCAINIDA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2924299900	LI	30			LI 95	TOCAINIDA PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	2924299900	LI	30			LI 80	ATENOLOL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2924292100	LI	60			LI 95	ATENOLOL QUOTA ANUAL: US\$ 1.000.000 PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	2924292100	LI	60				
29.25.2	CICLICAS						
29.25.2.10	UREIDOS						
29.25.2.11	BARBITURICOS				AR	LP 80	1-1-CICLOHEXIL-2-METIL-AMINO PROPANO-5. 5-FENILETIL-BARBITURATO (BARBEXACLONA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2925099900	LP	14				

NACIONALIDADE	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		PAIS	RESERVAÇÃO
	REGIME	GERAL	R. Leg.	Pref. (%)		
29.25.2.11: (Cont.)					AR	
	2925000299	LP	14	95		1-1-CICLOMEXIL-2-METIL-AMINO PROPANO-5, 5-FENILETIL-BARBITURATO (BARBEXACLONA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	2925000299	LP	14	80		ÁCIDO 5-ALIL-5-ISOBUTIL-BARBITÓRICO (BUTALBITAL) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2925000299	LP	14	95		ÁCIDO 5-ALIL-5-ISOBUTIL-BARBITÓRICO (BUTALBITAL) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
29.25.2.90:	AS DEMAIS ANTI-DAS CICLICAS					
29.25.2.99:	OS DEMAIS				AR	
	2925000299	LP	14	95		CLORIDRATO DE PRILOCAINA OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2924219900	LI	40	80	BR	FLUTAMIDA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	PAIS	R. Leg Pref (%)	
29.25.2.99: (Cont.)			BR		
	2924219900	LI 40	LI	95	FLUTAMIDA QUOTA ANUAL: 50 KG PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	2924219900	LI 40	LI	95	ISOBUTILINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
29.26	COMPOSTOS DE FUNCAO IMIDA DOS ACIDOS CARBOXILICOS (COMPREENDIDA A IMIDA ORTOSULFOBENZOICA E SEUS SAIS) OU DE FUNCAO IMINA (COMPREENDIDA A HEXAMETILENOTETRAMINA E A TRIMETILENOTRINITRAMINA)				
29.26.1	COMPOSTOS DE FUNCAO IMIDA DOS ACIDOS CARBOXILICOS				
29.26.1.99: OS DEMAIS			AR		
	2926000199	LI 14	LI	80	CLORIDRATO DE 3-FENIL-3-[1-(FENIL-METIL)-4-PIPERIDINIL]-2,6-PIPERIDINDIONA (CLORIDRATO DE BENZETIMIDA) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2926000199	LI 14	LI	95	CLORIDRATO DE 3-FENIL-3-[1-(FENIL-METIL)-4-PIPERIDINIL]-2,6-PIPERIDINDIONA (CLORIDRATO DE BENZETIMIDA) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
29.26.2	COMPOSTOS DE FUNCAO IMINA				
29.26.2.99: OS DEMAIS			AR		
	2926000212	LP 0	LP	80	1,1'-HEXAMETILENO-BIS (5-(P-CLOROFENIL)BIGUANIDA) (CLORHEXIDINA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		PAIS	U b e r e t a c a o
	RESIME	GERAL	R. Leg	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Especc		
29.26.2.99: (Cont. >					AR	
	2926000212	LP	0		LP	95
						1,1'-HEXAMETILENO-BIS (5-(P-CLOROFENIL) BIGUANIDA) (CLORHEXIDINA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	2926000212	LP	0		LP	80
						DIACETATO DE 1,1-HEXAMETILENO-BIS-(5-(4-CLOROFENIL) BIGUANIDA) (DIACETATO DE CLORHEXIDINA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2926000212	LP	0		LP	95
						DIACETATO DE 1,1-HEXAMETILENO-BIS-(5-(4-CLOROFENIL)BIGUANIDA) (DIACETATO DE CLORHEXIDINA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
	2926000212	LP	0		LP	80
						DICLORIDRATO DE 1,1-HEXAMETILENO-BIS-(5(4-CLOROFENIL)BIGUANIDA) (DICLORIDRATO DE CLORHEXIDINA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2926000212	LP	0		LP	95
						DICLORIDRATO DE 1,1-HEXAMETILENO-BIS-(5(4-CLOROFENIL)BIGUANIDA) (DICLORIDRATO DE CLORHEXIDINA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o	
	REGIME	GERAL	R. Leg.	Ad-val			R. Leg. Pref. (%)
	T. NACIONAL			Espeç.			
29.26.2.99: (Cont.)					AR	PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/1/1991 ATE 31/ XII/1992	
	2926000212 LP		0		LP	80	
						DIGLUCONATO DE 1,1-HEXAMETILENO-BIS-(5-(4-CLOROFENIL)BIGUANIDA) (DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
	2926000212 LP		0		LP	95	
						DIGLUCONATO DE 1,1-HEXAMETILENO-BIS-(5-(4-CLOROFENIL)BIGUANIDA) (DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/1/1991 ATE 31/ XII/1992	
	2926000212 LP		0		BR	LI	90
						CLORIDRATO DE 1,3-BIS(P-CLOROBENZILIDENO)AMINO)GUANIDINA (ROBENIDINA) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
	2925209900 LI		30		LI	95	
						CLORIDRATO DE 1,3-BIS(P-CLOROBENZILIDENO)AMINO)GUANIDINA (ROBENIDINA) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/1/1991 ATE 31/ XII/1992	
	2925209900 LI		30				
29.27	COMPOSTOS DE FUNCAO NITRILA						
29.27.0.99:	OS DEMAIS				BR	LI	80
	2926909900 LI		30			3,3-DIMETIL-ALFA-CIANO-M-FENOXIBENZIL ESTER DO ACIDO ESPIRO(CICLOPROPANO-1,1'(1)-INDENO)-2 CARBOXILICO (CIPOTRIN TECNICO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	

Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		PAIS	Base de Cálculo
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Esped.	R. Leg. Pref. (%)			
29. 27. 0. 99: (Cont.)			BR			
			LI	95		3,3-DIMETIL-ALFA-CIANO-M-FENOXIBENZIL ESTER DO ACIDO ESPIRO(CICLOPROPANO-1, 1'(1)-INDENO)-2 CARBOXILICO (CITOTRIN TECNICO) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/1/1991 ATE 31/ XII/1992
	2926909900	LI 30				
			LI	95		CIPERMETRINA PARA USO VETERINARIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2926900500	LI 60				
29. 28	COMPOSTOS DIAZOICOS, AZOICOS E AZOXCICOS					
29. 28. 0. 01	COMPOSTOS DIAZOICOS		AR	LI 95		DIACETURATO DE 4,4'- (DIAZOHINDO) DIBENZAMIDINA (DIACETURATO DE DIMINAZENO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2928000101	LI 13				
29. 29	DERIVADOS ORGANICOS DA HIDRAZINA OU DA HIDROXILAMINA					
29. 29. 0. 99	OS DEMAIS		AR	LI 80		2-(3-(5-NITRO-2-FURANIL)-1-(2-(5-NITRO-2-FURANIL)ETINIL)-2-PROPELIDEN) HIDRAZINACARBOXIDAMIDA (NITROVIN) QUOTA ANUAL: US\$ 50.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2929009900	LI 14				
			LI	95		2-(3-(5-NITRO-2-FURANIL)-1-(2-(5-NITRO-2-FURANIL)ETINIL)-2-PROPELIDEN) HIDRAZINACARBOXIDAMIDA (NITROVIN) QUOTA ANUAL: US\$ 50.000 PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/1/1991 ATE 31/ XII/1992
	2929009900	LI 14				
			LP	95		ACIDO (-)-L-ALFA-HIDRAZINO-3, 4-DIHI-DROXI-ALFA-METILHIDROXINAMICO MONOHIDRATO (CARBIDOPA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
29.29.0.99: (Cont.)			AR		DAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL QUOTA ANUAL: US\$ 1.100.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
29.29.0.99: (Cont.)	2925000300	LF 10			
29.31	TIOCOMPOSTOS ORGANICOS				
29.31.4	MERCAPTANAS				
29.31.4.99: OS DEMAIS			BR	LI 80	4,4-((1-METILETILIDENO) BIS (TIO)) BIS-2,6-BIS (1,1-DIMETILETIL) FENOL (PROBU COL) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2930909900	LI 30			
				LI 95	4,4-((1-METILETILIDENO) BIS (TIO)) BIS-2,6-BIS (1,1-DIMETILETIL) FENOL (PROBU COL) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/1/1991 ATE 31/ XII/1992
	2930909900	LI 30			
29.31.6	TIOALDEIDOS, TIO-CETONAS, TIOACIDOS, ACIDOS SULFONICOS, SULFOXIDOS, SULFONAS, ISOTIOCIANATOS E OS DEMAIS TIOCOMPOSTOS ORGANICOS				
29.31.6.99: OS DEMAIS			BR	LI 80	1 ISOTIOCIANATO-4-(4-NITROFENOXI)-BENZENO (NITROSCANATO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2930909900	LI 30			
				LI 95	1 ISOTIOCIANATO-4-(4-NITROFENOXI)-BENZENO (NITROSCANATO) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/1/1991 ATE 31/ XII/1992
	2930909900	LI 30			
29.34	OUTR OS COMPOSTOS ORGANO MINERAIS				
29.34.9	OUTR OS				

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		PAIS	R. Leg. Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o e s -----	
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.						
29.34.9.99	OS DEMAIS				BR	LI	80	ETIDRONATO DISSODICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2931009900	LI	30		LI		95	ETIDRONATO DISSODICO PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/1/1991 ATE 31/ XII/1992
	2931009900	LI	30		LI		95	SAL DISSODICO DO ACIDO AMINO PROPILIDEN DIPOFONICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2931009900	LI	30					
29.35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NUCLEICOS							
29.35.2	PIRIDINA E SEUS DERIVADOS							
29.35.2.99	OS DEMAIS				AR	LP	80	CLORIDRATO HIDRATADO DE 4-(5H-DIBENZO (A,D) CICLOHEPTENO-5-ILIDENO)-1-METIL- -PIPERIDINA (CLORIDRATO HIDRATADO DE CIPROHETADINA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTA DAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2935021234	LP	13		LP		95	CLORIDRATO HIDRATADO DE 4-(5H-DIBENZO (A,D) CICLOHEPTENO-5-ILIDENO)-1-METIL- -PIPERIDINA (CLORIDRATO HIDRATADO DE CIPROHETADINA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTA DAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/1/1991 ATE 31/ XII/1992
	2935021234	LP	13					

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg Ad-val Espec.	R. Leg	Pref. (%)		
29.35.2.99: (Cont.)					AR	
	2935021 207	LP	10		LP	80 MALEATO DE 2-((2-DIMETIL-AMINO ETIL)(P-METOXIBENZIL) AMINO) PIRIDINA (MALEATO DE MEPIRAMINA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2935021 207	LP	10		LP	95 MALEATO DE 2-((2-DIMETIL-AMINO ETIL)(P-METOXIBENZIL) AMINO) PIRIDINA (MALEATO DE MEPIRAMINA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/1/1991 ATE 31/ XII/1992
	2935021 609	LP	0		LP	95 DIPIRIDAMOL OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL QUOTA ANUAL: US\$ 1.000.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2933399900	LI	30		BR LI	100 CLORIDRATO DE TERT-BUTIL-4-4'-ALFA-HIDROXI-DIFENIL-METIL-1'PIPERIDIL 3-BUTANONA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2933399900	LI	30		LI	80 ÁCIDO 2-(3-TRIFLUOROMETIL) ANILINO)-NICOTÍNICO (ÁCIDO NIFLÚMICO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2933399900	LI	30		LI	95 ÁCIDO 2-(3-TRIFLUOROMETIL) ANILINO)-NICOTÍNICO (ÁCIDO NIFLÚMICO) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/1/1991 ATE 31/ XII/1992

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg	GERAL	Ad-val Espec		
29.35.2.99: (Cont.)					BR	
					LI	80
	2933399900	LI	30			ISONIXINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
					LI	95
	2933399900	LI	30			ISONIXINA PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
					LI	80
	2933399900	LI	30			CLONIXINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
					LI	95
	2933399900	LI	30			CLONIXINA PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
					LI	100
	2933390900	LI	30			TERFENADINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
					LI	90
	2933399900	LI	30			MALATO ACIDO DE 4-AMINO-5-CORO-2-ETOXI N-[(1-FENILMETIL)-4-PIPERIDINIL] BENZO MIDA (MALATO ACIDO DE CLEBOPRIDE) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
					LI	95
	2933399900	LI	30			MALATO ACIDO DE 4-AMINO-5-CORO-2-ETOXI N-[(1-FENILMETIL)-4-PIPERIDINIL] BENZO MIDA (MALATO ACIDO DE CLEBOPRIDE) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
					LI	100
	2933399900	LI	30			ETIL METIL ESTER DO ACIDO 1.4 DIHIDRO 2,6-DIMETIL-4-(3-NITRO FENIL)-3.5 PIRI DINCARBOXÍLICO (NITRENDIPINA) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
					LI	100
	2933399900	LI	30			ETIL METIL ESTER DO ACIDO 1.4 DIHIDRO 2,6-DIMETIL-4-(3-NITRO FENIL)-3.5 PIRI DINCARBOXÍLICO (NITRENDIPINA)

Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

NADA DT	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		D e s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	PAIS:	R. Leg	Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Especl.		
29.35.2.99: (Cont.)						BR
	2933399900	LI	30			QUOTA ANUAL: 500 KG PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE: 31/XII/1992
				LI	100	NIFEDIPINA PRODUTO A SER IMPORTADO PELA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO MINISTERIO DA SAUDE: OU COM SUA AUTORIZAÇÃO, DESDE QUE NÃO EXISTA PRODUÇÃO NACIONAL OU QUE A MESMA SEJA INSUFICIENTE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2933390600	LI	30			
				LI	95	"ALLOPURINOL" PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2933901700	LI	30			
				LI	95	FELODIPINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2933399900	LI	30			
				LI	95	CLORIDRATO DE "ENCAINIDA" PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2933399900	LI	30			
				LI	95	PIRITINOL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2933399900	LI	30			
				LI	95	CLORIDRATO DE NICARDIPINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2933399900	LI	30			
				LI	95	NICERGOLINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2933399900	LI	30			
				LI	95	CISAPRIDA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2933399900	LI	30			
				LI	95	TENOXICAM PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL - R Leg	GERAL Ad-val Espec	R Leg	Pref (%)		
29.35.2.99 (Cont.)	2934909900	LI	30		BR	
29.35.3 QUINOLINA E SEUS DERIVADOS						
29.35.3.99 OS DEMAIS					AR	
	2935022205	LI	10		LI	60
						5,7-DIBROMO-8-HIDROXIQUINOLEÍNA (BROXIQUINOLEÍNA) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2935022205	LI	10		LI	95
						5,7-DIBROMO-8-HIDROXIQUINOLEÍNA (BROXIQUINOLEÍNA) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
	2933904600	LI	60		BR	LI 80
						NORFLOXACINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2933904600	LI	60		LI	95
						NORFLOXACINA QUOTA ANUAL: 300 KG PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
	2933400100	LI	30		LI	80
						ÉSTER 2,3-DIHIROXIPROPÍLICO DO ACIDO N-(7-CLORO-4-QUINOLIL) ANTRANÍLICO (GLAFENINA) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2933400100	LI	30		LI	95
						ÉSTER 2,3-DIHIROXIPROPÍLICO DO ACIDO N-(7-CLORO-4-QUINOLIL) ANTRANÍLICO (GLAFENINA) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
	2933409900	LI	30		LI	95
						NEDOCROMIL SÓDICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Especc.	
29.35.5	PIPERAZINA E SEUS DERIVADOS				
29.35.5.99	OS DENAIS				
		2935021715	LP	14	
			AR	LP	80
					DICLORIDRATO DE 1-(P-TERBUTILBENZIL)-4-(P-CORO DIFENIL METIL) PIPERACINA (DICLORIDRATO DE BUCUZINA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2935021715	LP	14	
			LP	95	
					DICLORIDRATO DE 1-(P-TERBUTILBENZIL)-4-(P-CORO DIFENIL METIL) PIPERACINA (DICLORIDRATO DE BUCUZINA) OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
		2935021715	LP	14	
			BR	LI	100
					FOSFATO DE PIPERACINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
		2933909900	LI	30	
			LI	100	
					PIRAZINAMIDA PRODUTO A SER IMPORTADO PELA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO MINISTERIO DA SAUDE OU COM SUA AUTORIZAÇÃO, DESDE QUE NÃO EXISTA PRODUÇÃO NACIONAL OU QUE A MESMA SEJA INSUFICIENTE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
		2933901000	LI	60	
29.35.7	LACTONAS				
29.35.7.13	FENOLFTALEINA				
			AR	LP	95
					OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992

NALADI	D e s c r i c a c i o e s			PAIS	REGIME DO ACORDO R. Leg Pref (X)	O b s e r v a c a o e s
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.			
29.35.7.13: (Cont.)	2935023611	LP	0	AR		
29.35.7.99: OS DEMAIS				AR	LI 80	GAMMA-LACTONA DO ACIDO 17-HIDROXI-7-MERCAPTO-3-OXO-17-ALFA-PREGN-4-ENO 21-CARBOXÍLICO (ESPIRONOLACTONA) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2935023690	LI	14		LI 95	GAMMA-LACTONA DO ACIDO 17-HIDROXI-7-MERCAPTO-3-OXO-17-ALFA-PREGN-4-ENO 21-CARBOXÍLICO (ESPIRONOLACTONA) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
	2935023690	LI	14		BR LI 80	GAMMA-LACTONA DO ACIDO 17-HIDROXI-7-MERCAPTO-3-OXO-17-ALFA-PREGN-4-ENO 21-CARBOXÍLICO (ESPIRONOLACTONA) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2932290400	LI	60		LI 95	GAMMA-LACTONA DO ACIDO 17-HIDROXI-7-MERCAPTO-3-OXO-17-ALFA-PREGN-4-ENO 21-CARBOXÍLICO (ESPIRONOLACTONA) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
	2932290400	LI	60		LI 80	2-(ALFA, ALFA, ALFA-TRIFLUOR-M-TOLUIDI-NO) NICOTINADO DE FTALIDILO (TALNIFLUMATO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2932299900	LI	30		LI 95	2-(ALFA, ALFA, ALFA-TRIFLUOR-M-TOLUIDI-NO) NICOTINADO DE FTALIDILO (TALNIFLUMATO) PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
	2932299900	LI	30			

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		PAIS	U b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	R. Leg.	Ad-val		
	T. NACIONAL			Espeç.		
29.35.9	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS					
27.35.9.07	OS DEMAIS				AR	
	2935020499	LP	14		LP	100 3-AMINO-5-METIL-1SUAAZOL OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2935029935	LI	0		LI	100 OLAGUINDOX PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	2935021611	LP	10		LP	80 PAMOATO DE PIRANTEL OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2935021611	LP	10		LP	95 PAMOATO DE PIRANTEL OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/ XII/1992
	2935022207	LP	0		LP	80 PAMOATO DE PIRVÍNIO OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
					LP	95 PAMOATO DE PIRVÍNIO OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE